



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicada no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telef.: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.913.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalaui@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ ESTADO DA PARAÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2021, NO DIA 19 DE FEVEREIRO. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, às dez horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, que contou com a presença do Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA (Vice-Presidente), da Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ (1ª Secretária), do Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO (2ª Secretário) e os Vereadores JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA, ANTÔNIO FREITAS FILHO, GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, ALUISSIO LUCAS JÚNIOR e a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou em discussão e em seguida em votação, a ATA da 3ª Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 13/02/2021, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, para leitura, do PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, Nº 004/2021; DA NOVA REDAÇÃO À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, PROMOVENDO A ADEQUAÇÃO DO TEXTO ORIGINAL, DE 30/03/1990 (INCLUINDO AS EMENDAS Nº 001/2000, 002/2006 E 003/2014) À REALIDADE ATUAL; OS VEREDORES ABaixo-ASSINADOS, integrantes da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o Artigo 34, Inciso I, e o Artigo 35, Inciso I, bem como o § 1º e o § 2º do mesmo Artigo 35 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, CONSIDERANDO que a referida LEI ORGÂNICA contém graves erros de redação, inclusive erros lingüísticos de natureza ortográfica e semântica que, quase sempre, comprometem a clareza e a objetividade do texto (Artigos 2º, 11, 19, 20, 73, 170 e 198, por exemplo), e, inclusive, sofre pelo "desaparecimento" de um artigo do texto (o Artigo 171); CONSIDERANDO que a referida LEI ORGÂNICA também apresenta informações de caráter histórico e geográfico que nem sempre condizem com a realidade dos fatos (Artigos 1º, 9º, 10, 62, 194, 198 e 201, por exemplo); CONSIDERANDO, ainda, que a mesma LEI ORGÂNICA traz uma série de normas obsoletas e contrárias a um ordenamento jurídico legal e condizente com a realidade vigente (Artigos 8º, 10, 11, 12, 13, 16, 30, 62, 114, 129, 130, 168, 169, 170, 194, 195, 196, 198, 199 e 201, por exemplo), inclusive as que foram originárias da Emenda de nº 001/2000, erroneamente apresentada pela Mesa Diretora, em 14 de abril de 2000; da Emenda de nº 002/2006, erroneamente identificada como sendo a de nº 001/2006; e a Emenda de nº 003/2014, erroneamente aprovada, pois modificou os Artigos 12 e 13 dos Atos das Disposições Transitorias relativos a um assunto que, na oportunidade, estava "sub-judice"; e, ao mesmo tempo, OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO DO TEXTO ORIGINAL, de 30 de março de 1990 (bem como as respectivas Emendas 001/2000, 002/2006 e 003/2014, já mencionadas) à realidade histórico-geográfica, política e jurídica da atualidade, foram acrescidos os Artigos 202, 203, 204 e 205, mantendo-se, porém, os Atos das Disposições Transitorias de acordo com o texto original, bem como os nomes dos legisladores constituintes, em respeito ao trabalho dos mesmos. Em seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária para leitura do PARECER Nº 002/2021, da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, AO PARECER PROJETO DE LEI Nº 001/2021; (REF. REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE CESSÃO E DE PERMUTA ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ/PB, E DÁ OUTRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telef.: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.913.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalaui@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS); Após decisão e análise a legislação pertinente de que trata a presente matéria e não constatar nenhuma incompatibilidade quando ao aspecto constitucional e redacional, esta Comissão aprova na íntegra e por unanimidade o Parecer do eminente Relator, e recomenda que seja aprovado pelos demais membros desta Casa. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, em 17 de Fevereiro de 2021. ELIEDSON BEZERRA BISPO, Presidente; JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA, Relator; GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, Membro. Concluída a leitura o Senhor Presidente, colocou em votação, os dois PARECERES sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação, o PROJETO DE LEI Nº 001/2021, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade o Senhor Presidente retira de pauta os Requerimentos: Nº 023/2021, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA; Nº. 026 /2021, de AUTORIA: Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA; Nº 029/2021, de AUTORIA: Vereador ANTÔNIO DE FREITAS FILHO, porque os mesmo não estão de acordo com as regras desta Casa Legislativa. Em seguida o Senhor Presidente passa para Primeira Secretária realizar a leitura dos Requerimentos: Nº 019/2021, de AUTORIA: Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja SOLICITADO UMA PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO QUE DA ACESSO AO PINDURÁ; Nº 020/2021, de AUTORIA: Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja SOLICITADO UM MATA-BURRO NA ENTRADA DA VOLTA, NA SAÍDA DO ASFALTO; Nº 021/2021, de AUTORIA: Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja SOLICITADO UM MATA-BURRO DO LADO DA ENTRADA DO SÍTIO PROJETO. Concluída a leitura dos mencionados Requerimentos e após justificativa do autor, o Senhor Presidente, os colocou em discussão e em seguida em votação, sendo todos aprovados por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente passa para Primeira Secretária fazer a leitura dos Requerimentos: Nº. 022/2021, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA, Atendendo apelo de pais de alunos e tendo em vista proporcionar bem estar para os moradores e principalmente a comunidade escolar do Assentamento "Novo Mundo" REQUEIRO a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de implantar um abrigo de transporte coletivo no Assentamento acima mencionado, pois, devido a sol escaldante e durante o transporte chuveiro se faz necessário tal benefício a fim de proteger do sol e da chuva os que lá residem e necessitam de tal benefício que é de suma importância para todos; Nº 002A/2021, de AUTORIA: Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA, Atendendo reivindicação da comunidade REQUEIRO a Vossa Excelência, após ouvido o Plenário que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de providenciar a construção de uma PRAÇA PÚBLICA DOTADA DE AMPLA ÁREA PARA LAZER E ESPORTES na sede do município, especificamente a comunidade localidade no modo a proporcionar melhoria na qualidade de vida dos moradores da mencionada localidade no que diz respeito a prática de esportes, lazer e outras atividades. Concluída a leitura dos mencionados Requerimentos e após justificativa do autor, o Senhor Presidente, os colocou em discussão e em seguida em votação, sendo todos aprovados por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente passa para Primeira Secretária fazer a leitura dos Requerimentos: Nº.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telef.: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.913.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalaui@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

PROVIDÊNCIAS); ORIGEM: PODER EXECUTIVO; RELATORA: KARINA EMANOELLE ALVES INÓ; 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 001/2021, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A propositura propõe a Sessão de Permuta entre os Servidores Público do Município de Camalaú/PB e dá outras providências; 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto de Lei em apreço trata de Permuta entre os Servidores Público do Município de Camalaú/PB e dá outras providências; 2.2 Consta-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência as regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 E o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, em 17 de Fevereiro de 2021. KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, Relatora; PARECER; COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; (REF. REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE CESSÃO E DE PERMUTA ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS); Após decisão e análise a legislação pertinente de que trata a presente matéria e não constatar nenhuma incompatibilidade quando ao aspecto constitucional e redacional, apesar de ter sido convocado o membro da comissão, o Vereador ANTÔNIO FREITAS FILHO, o mesmo não compareceu a reunião da comissão marcada para o dia 17 de fevereiro de 2021, às 10:00h na Câmara Municipal, sendo assim esta Comissão aprova por dois votos da sua composição, o Parecer da eminente Relatora, e recomenda que seja aprovado pelos demais membros desta Casa. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, em 17 de Fevereiro de 2021. ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA; Presidente; KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, Relatora; ANTÔNIO FREITAS FILHO, Membro. Em seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária para leitura do PARECER Nº 002/2021, da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS AO PARECER PROJETO DE LEI Nº 001/2021; (REF. REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE CESSÃO E DE PERMUTA ENTRE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS); ORIGEM: PODER EXECUTIVO; RELATOR: JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA; 1. HISTÓRICO: 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o Projeto de Lei Nº 001/2021, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 A propositura propõe a Sessão de Permuta entre os Servidores Público do Município de Camalaú/PB e dá outras providências; 1.3 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto de Lei em apreço trata de Permuta entre os Servidores Público do Município de Camalaú/PB e dá outras providências; 2.2 Consta-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo, em obediência as regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 E o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalaú, em 17 de Fevereiro de 2021. JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA, Relator; PARECER; COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS; (REF. REGULAMENTA O PROCEDIMENTO DE CESSÃO E DE PERMUTA ENTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telef.: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.913.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalaui@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

025/2021, de AUTORIA: Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de providenciar a RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ASSENTAMENTO EL DOURADO DOS CARAJÁS, a fim de atender pedidos de moradores daquela localidade, para que voltem a ter água encanada diretamente para nas torneiras das casas daquela comunidade; Nº 027/2021, de AUTORIA: Vereador GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de providenciar a CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA no leito do rio na estrada via de acesso ao Sítio Pinheiro/Cachoira do cunha, pois com a vinda das águas da Transposição do Rio São Francisco torna-se praticamente impossível o tráfego dos veículos que circulam para as outras localidades a exemplo, para o município de Monteiro, como também, Pinheiro, Uruçú e adjacências. Concluída a leitura dos mencionados Requerimentos, o Senhor Presidente, os colocou em discussão e em seguida em votação, sendo todos aprovados por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente passa para Primeira Secretária fazer a leitura dos Requerimentos: Nº 028/2021, de AUTORIA: Vereador ANTÔNIO DE FREITAS FILHO, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de providenciar a RECUPERAÇÃO DA LAVANDERIA E DO BEBEDOURO DO Sítio Madeira que encontram-se desativados há bastante tempo, a fim de atender pedidos de pessoas daquela comunidade; Nº. 030/2021, de AUTORIA: Vereador ANTÔNIO DE FREITAS FILHO, REQUEIRO a Vossa Excelência na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de tomar as providências cabíveis para resolver o funcionamento da CAIXA D'ÁGUA DO SÍTIO MOÇÓ, a fim de restabelecer o abastecimento d'água das residências daqueles moradores que há cerca de dois anos foi desativada prejudicando os moradores da mencionada localidade que necessitam muito de tal benefício. Concluída a leitura dos mencionados Requerimentos, o Senhor Presidente, os colocou em discussão e em seguida em votação, sendo todos aprovados por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente passa para Primeira Secretária fazer a leitura dos Requerimentos: Nº 031/2021, de AUTORIA da mesma, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja SOLICITADO UM MATA-BURRO NO ASSENTAMENTO NOVO MUNDO (ANTIGA FAZENDA FLORESTA); Nº 032/2021, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja SOLICITADO UMA PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO RAJADA, NA SANGRIA DO AÇUDE DA COMUNIDADE, PRÓXIMO A RESIDÊNCIA DO Sr. ASSIS; Nº 033/2021, de REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja SOLICITADO AS SINALIZAÇÕES DAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ. Concluída a leitura dos mencionados Requerimentos, o Senhor Presidente, os colocou em discussão e em seguida em votação, sendo todos aprovados por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente passa para Primeira Secretária fazer a leitura dos Requerimentos: Nº 034/2021, de AUTORIA: Vereador JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA, REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja enviado pleito ao Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja SOLICITADO A RESTAURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA COMUNIDADE DA ROÇA NOVA; Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galvão Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

inclusive outros processos nesse sentido restou esclarecido que Alessandro Bezerra dos Santos...
prevalendo de sua condição de Prefeito agindo em co-autoria com terceiros implementou um...
engenhoso plano voltado para desviar recursos públicos do Município de Camalau para tanto...

[Handwritten notes and signatures in the right margin of page 9]

[Handwritten signatures at the bottom of page 9]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galvão Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

sabe quem é Sandro, aí chama Sandro de corrupto, o que é que Sandro tem hoje, quais bens ele...
tem hoje, para dizer que Sandro é um corrupto, Sandro é rico qual é o bem que Sandro tem...
hoje?, diferente de pessoas que tem, que eu não quero citar nomes, a gente sabe, então gente...

[Handwritten notes and signatures in the right margin of page 11]

[Handwritten signatures at the bottom of page 11]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galvão Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

especial ao Distrito do Pindurão, toda Zona Rural, Zona Urbana, pessoas que estão em outros...
Estados e outras Cidades acompanhando pelo Carri em Ação, eu quero aqui nessa noite...
hoje agradecer primeiramente a Deus pelas chuvas, mais um dia de vida, um dia de trabalho...

[Handwritten notes and signatures in the right margin of page 10]

[Handwritten signatures at the bottom of page 10]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galvão Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

fiquei muito triste quando citaram o amigo comerciante Gatinho, isso é uma tristeza, um cara...
honesto, conheci Antônio Gato, Luizim, tive esse prazer de conhecer seu pai Antônio Gato, um...
grande cidadão, um senhor honesto, Dona Pretinha, saber o quanto Gatinho é um cara...

[Handwritten notes and signatures in the right margin of page 12]

[Handwritten signatures at the bottom of page 12]

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU
 "Casa João Galvão Chaves"
 Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
 E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

alguns discursos que passa por essa Casa Legislativa tem algumas coisas aqui de um Vereador que me antecedeu aqui falou que parece que Sandro aprendeu com eles, principalmente essa questão de locar veículo, parece que Sandro aprendeu com eles, quando eu vejo Vereador que tanto elogio Sandro Moco aqui, né Luizinho Galo e hoje essas pessoas também envolveram Gatinho, o que é que tem Gatinho em trocar cheque de qualquer um e quantas vezes eu num fiz isso, e será que esses Comerciantes estão cometendo algum crime?, porque trocaram meu cheque porque vinha da Prefeitura do onde quer que seja, dá loença Júnior ai é muita maldade, eu me solidarizo com Gatinho, com toda sua família, eu tenho certeza que membro da família que votou contra Gatinho tá triste com isso, que votou nessas pessoas que estão acusando o Gatinho porque quem é que não sabe a conduta do Gatinho no Município de Camalau, isso é muito triste, eu fico muito triste e digo Sandro muita coisa Célio, me permita falar eu mandei um abraço a meu Prefeito Sandro Moco eu tenho orgulho de você, sei que qualquer pessoa Sandro que tem uma carreira política aqui no Município de Camalau, porque vi essa pessoa inclusive fez um discurso aqui dizer certa vez ai mais ou menos uns 30 anos atrás em uma reunião, quando o adversário não tem defeito à gente pega um e bota, e tá botando em você Sandro, sabe porque tá botando, porque Sandro Moco foi o Carrasco de alguns que pensa que era todo mundo em Camalau, Sandro Moco nunca perdeu política como alguns perder e não admite à derrota, Sandro Moco a gente tem que dizer isso porque foi o Vereador mais bem votado de Camalau, Sandro Moco foi o Prefeito, o Vice-Prefeito bem votado no Município de Camalau e elogiado por essas pessoas o mais curioso é isso, quantas vezes eu não vi Sandro ser elogiado por essas pessoas aqui, às vezes eu dizia ó meu Deus Sandro é meu primo pertence ao outro lado estão fazendo isso para me provocar, mas não Sandro realmente tinha mérito não sou eu que estou dizendo não, quem dizia era eles, sabe porque Sandro porque saiu um lado João Pessoa dizendo que ia se afastar do emprego para ser Prefeito de Camalau e o povo votou em você e você derrotou esse todo poderoso, estar entendendo, é só por isso pessoas do Facebook atende bem para isso que pode até ter coisa errada, mas tem coisa que Sandro Moco tá acusado coisas idênticas que essas pessoas fazia se passando por Santo, inclusive tem uma Vereadora aqui que fez o discurso na Tribuna, que eu vou andar com isso aqui debaixo do braço, ela chama de ladrão isso aqui, ai eu pergunto é ladrão corrupto eu não estou chamando ninguém de ladrão, mas quem recebe o dinheiro público aqui câmara uma Vereadora que foi Presidente aqui dessa Casa, que não podia receber o salário lá da Prefeitura, como Célio Moco também não pode e nem ninguém qualquer um de nós se for Presidente desta Casa, se for funcionário. Público não pode receber os três salários porque já recebe uma gratificação de 50% em cima do salário de Vereador para exercer a atividade de Presidente e não pode receber se for funcionário público, não pode receber um terceiro salário e essa pessoa recebeu o curioso que essa pessoa recebeu, se eu receber eu sou ladrão, mas essa pessoa é bonita demais é bonita cara de pau rapaz, é muita cara de pau eu não aguento mais essas coisas, é muita cara de pau, tá certo, quem não quiser ouvir fique calado, agora se vier aqui eu passo na cara e o isso vai ficar debaixo do meu braço, porque toda vez que falar eu vou ter que dizer, Sandro Moco pode ter os defeitos dele, eu admito que tenha alguns realmente, mas tem as virtudes porque todas as campanhas que disputou ganhou e ganhou bonito, ganhou e ganhou bonito tá certo Sandro Moco pode até errado, mas eu nunca vi Sandro Moco nem receber salário indevido como Presidente da Câmara, eu nunca vi Sandro levar um paciente

[Handwritten signatures and initials]
17

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU
 "Casa João Galvão Chaves"
 Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
 E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

Secretário da Sessão
AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS
 Presidente
KARINA EMANOELLE ALVES INÓ
 1ª Secretária
ELIEDSON BEZERRA BISPO
 2ª Secretário

[Handwritten signatures and initials]
19

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em: 10/03/21
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU
 Auricélio Bezerra dos Santos - Presidente
 "Casa João Galvão Chaves"
 Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
 E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU ESTADO DA PARAÍBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2021, NO DIA 05 DE MARÇO. Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, às dezoito horas e quinze minutos, na Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, "Casa João Galvão Chaves", iniciou-se esta Sessão Ordinária, sob a presidência do Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, que contou com a presença do Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA (Vice-Presidente), da Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ (1ª Secretária), do Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO (2ª Secretário) e os Vereadores JOSÉ GILARDE MAGALHÃES DA SILVA, ANTÔNIO FREITAS FILHO, GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR e a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou discussão e em seguida em votação, a ATA da 2ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada no dia 19/02/2021, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, para leitura, do PROJETO DE LEI Nº 002/2021, que dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do magistério público municipal remunerado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério (FUNDEB). O Prefeito Constitucional do Município de Camalau, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminhou para democrática deliberação da Câmara, o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º. O abono ao Quadro de Magistério Público Municipal, por repasse de verba do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério (FUNDEB) será concedido nos termos previstos na presente Lei. Art. 2º. A concessão do abono do ano de 2020 advém da existência de saldo de recursos financeiros disponíveis na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério (FUNDEB). Art. 3º. Será concedido abono ao Quadro do Magistério Público Municipal, não se aplicando: I - Aos profissionais que não exerceram suas funções relacionadas às atividades da Secretaria Municipal de Educação, no decorrer do período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020; e II - Aos docentes e demais profissionais que não atingiram o mínimo de 70 (setenta) dias de efetivo exercício, declarados pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Art. 4º. O abono mencionado nesta Lei será concedido em caráter excepcional, não sendo objeto de incorporação aos vencimentos, ou computado para concessão de qualquer outra vantagem, nos termos do artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal. Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do elemento de despesa de pessoal da Secretaria Municipal de Educação vinculada aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério (FUNDEB). Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de março do ano de 2021. UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO, Prefeito Interino. Em seguida o Senhor Presidente passou para Primeira Secretária para leitura do PARECER Nº 003/2021, da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 004/2021. COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER Nº 003/2021, AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMALAU Nº 004/2021. ORIGEM: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (VEREDADORES AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, ELIEDSON BEZERRA BISPO E JOSÉ GILARDE MAGALHÃES).

[Handwritten signatures and initials]
1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU
 "Casa João Galvão Chaves"
 Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
 E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

RELATORA: KARINA EMANOELLE ALVES INÓ. 1. HISTÓRICO. 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMALAU Nº 004/2021, de Origem do Poder Legislativo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE: 2.1 O Projeto de Lei em apreço trata de Emenda à Lei Orgânica do Município de Camalau-PB Nº 004/2021, e de outras providências; 2.2 Os Vereadores Auricélio Bezerra dos Santos, Eliédson Bezerra Bispo e José Gilarde Magalhães, representando 1/3 (um terço) dos edis que integram a Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, apresentaram uma Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, mediante uma nova redação da referida Lei, promovendo a adequação do texto original, de 30 de março de 1990 (incluindo a Emenda nº 001/2006, nº 002/2006, erroneamente considerada como o nº 001/2006, e a nº 003/2014) à realidade atual. E, em razão do fato, com fundamento nos termos do Artigo 14, I, do Artigo 31, § 1º, I, do Artigo 34, I e do Artigo 35, I, da vigente Lei Orgânica Municipal, bem como do Artigo 33, § 1º, do Artigo 51 e do Artigo 52, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, depois de procedidas as devidas observações e análises, apresentar o presente Relatório, seguido pelo voto desta Relatora, para que os demais membros da mesma COMISSÃO possam opinar a respeito do importante tema que, posteriormente, será apreciado pelo Egrégio Plenário desta Casa Legislativa. Em sua breve exposição inicial, os Srs. Vereadores acima mencionados, afirmam que a atual Lei Orgânica do Município de Camalau apresenta diversos erros de redação, inclusive erros de natureza ortográfica, que comprometem a clareza e a objetividade do texto, e apresentam como exemplos os Artigos 2º, 11, 20, 73, 170 e 198. Depois, falam sobre as informações de caráter histórico, político e geográfico que não condizem com a realidade dos fatos, exemplificando-as com a citação dos Artigos 1º, 9º, 10, 62, 194, 198 e 201. E, para concluir as suas argumentações, demonstram que a mesma Lei Orgânica traz uma série de normas obsoletas e contrárias a um ordenamento justo e condizente com a realidade atual (Artigos 8º, 10, 11, 12, 13, 16, 30, 62, 114, 129, 130, 168, 169, 170, 194, 195, 196, 198, 199 e 201), incluindo a Emenda de nº 001/2000, que foi erroneamente apresentada pela Mesa Diretora em 14 de abril de 2000; a Emenda de nº 002/2006, que foi erroneamente identificada, posteriormente, como sendo a Emenda de nº 001/2006; e a Emenda de nº 003/2014, erroneamente aprovada, que modificou os Artigos 12 e 13 dos Atos das Disposições Transitórias. E, ao mesmo tempo, OBJETIVANDO A ADEQUAÇÃO DO TEXTO ORIGINAL, de 30 de março de 1990 (bem como as respectivas Emendas 001/2000, 001/2006 ou 002/2006 e 003/2014, já mencionadas) à realidade histórica-geográfica, política e jurídica da atualidade, foram acrescidos os Artigos 202, 203, 204 e 205, mantendo-se, porém, os Atos das Disposições Transitórias de acordo com o texto original, bem como os nomes dos legisladores constituintes originários. Realmente, esta Relatora observou que a atual Lei Orgânica do Município de Camalau está elvada de muitos erros que precisam ser imediatamente corrigidos, sendo tal fato, aliás, constatado pelos Eminentíssimos Membros desta Casa Legislativa, quando, recentemente (em um importante encontro de estudos realizado em fevereiro de 2021), constatarem os diversos erros da referida Lei Orgânica Municipal, comprovando a necessidade de se fazerem todas as adequações propostas. 2.3 "Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, dentre outras as seguintes atribuições: I- legislar sobre assuntos de interesse local" (Artigo 14, I, da Lei Orgânica Municipal). Em tal contexto, "o Processo legislativo municipal compreende e

[Handwritten signatures and initials]
2



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU
"Casa João Galbino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba

trafegar por aí, também tem o mata-burro do Assentamento Novo Mundo, a pedido de pessoas, criadores daquela comunidade me pediram para solicita aqui na Câmara, para que os animais não desçam para rua, porque eles são soltos lá e também a sinalização das estradas da Zona Rural, a gente percebe a necessidade, tanto foi pedido pelo pessoal da Zona Rural, quanto da Zona Urbana, a necessidade de sinalização dos Sítios, placas sinalizando curvas perigosas, a quantos quilômetros fica o Sítio, até beneficiando nosso Município quando vem pessoas de fora fazer visitas, ver que os Sítios estão organizados; quero aqui falar sobre o Projeto de Emenda da Lei Orgânica do nosso Município, assim que entramos nessa Casa Legislativa tendo em vista nosso dever que é representar o povo com responsabilidade, percebemos a necessidade de não mudar a Lei Orgânica, mas uma forma de reelaborar, de atualizar, que a Lei Orgânica não condiz mais com a nossa realidade, tem muita coisa que já mudou, tem muita coisa que praticamente não serve mais de nada, vocês Vereadores que está há muito tempo nessa Casa sabe disso, até então nessa Lei Orgânica tem Artigo que sumiu dela, que a gente não sabe para onde foi, de que se tratava, se realmente esse artigo beneficiava nosso povo, se beneficiava só uma família, cadê?, trata de quê realmente esse artigo?, aí a gente inicia aqui pelo primeiro mandato e fica curioso sem saber para onde foi do que se trata e a gente precisa de uma orientação, então se esse Vereadores que já estavam aqui, que se dizem tão corretos, tão honesto, porque não a algum tempo não já se retrataram desse assunto eis a questão?; eu quero falar um assunto aqui que já se debateu um pouco aqui sobre o afastamento do nosso Prefeito, do nosso querido Prefeito Sandro, acho que é o que mais se repercutiu, que Vereadores não se conformam, pessoas não se conformam com isso, eu acho que a gente tem que respeitar o próximo, enquanto você aponta um dedo para um, tem quatro apontando para você, lembre-se disso, quem é o ser humano, pecador, para julgar uma pessoa se ela é certa ou errada, então a gente tem que ter responsabilidade com as palavras condizem; eu tenho aqui umas notas, que se tanto falam em honestidade, de gastos, corrupção, aqui tem no ano de 2017, enquanto a Prefeitura com Prefeito, Vice-Prefeito e os oito secretários, gastaram no ano de 2017, a Câmara com cinco Vereadores gastaram mais do dobro do que a Prefeitura de diárias, aí eu te pergunto, quem é certo?, vamos esclarecer o que foi essas diárias, porque quando se trata de uma Prefeitura a gente sabe a demanda da Prefeitura com todo o corpo da gestão, enquanto a Câmara tem uma demanda menor de gastos, então nos Vereadores, enquanto cidadãos devemos cobrar, saber o que foi feito com essas diárias, isso é dinheiro de quem, não é meu, não é de Netinho, não é de Bezerra, são do povo, então a gente tem que ter consciência daquilo que a gente faz, e assim como Célio falou teremos a auditoria aqui para fazer, então vamos descobrir bem direitinho desde tempos passados, como era que funcionava, como é o jeito certo de funcionar, eu acho que o jeito certo não era o da gestão passada; então a gente só quer garantir nossos direitos, o povo só quer o respeito, não quer nada mais do que isso e falam muito de corrupção como já foi falado aqui, Vereadores que entraram aqui, entraram na política e se tornaram grandes empresários, pequenos Vereadores, vamos saber de onde tanta riqueza, de onde tantas coisas né gente, minhas palavras são poucas só lembrar aqui de algumas obras que estão sendo feitas aqui no nosso Município, as lombadas na Avenida principal, vocês que trafegam aqui pela Avenida principal vê a construção das lombadas, que antes eram os quebra molas, a academia que já iniciou sua obra e a limpeza no Pinuduro, ainda continuamos com a nossa distribuição de verduras para aquelas pessoas carentes, também estamos fazendo as desinfecções dos prédios públicos com frequência e cadastro do curso de confecções para os costureiros do Município, a partir de segunda-feira a gente começa com a aração de terra no

[Handwritten notes and signatures on the left margin]

[Signatures]
15



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU
"Casa João Galbino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba

Sítios para os agricultores tendo em vista que as chuvas já estão por vir, então vamos priorizar a aração de terras para os agricultores do nosso Município; aqui vamos começando com firmeza, com tranquilidade, apesar de estar um pouco nervosa, mas com segurança no que estou falando, que aqui ninguém estar para brincadeira, ninguém aqui estar de palhaçada não, por mais jovem que eu seja, que possam olhar para mim e achar que eu sou inexperiente, posso até parecer, mas eu tenho certeza que nunca vou enganar vocês, nunca vou decepcionar com coisas erradas, então quem estiver com alguma dúvida, ou até ajuda mesmo, que possa chegar até a mim, que possa vim, que possa me dar um conselho, o Karina não funciona desse jeito, funciona assim, eu agradeço e quem eu poder ajudar eu garanto que aqui não me acovardarei diante de uma necessidade, claro não para beneficiar apenas uma pessoa, mas o que estiver no meu alcance e for para o bem da comunidade eu estarei aqui farei o máximo de mim, muito obrigado, tenham um bom final de semana. O Senhor Presidente pedi para Vereadora Nicinha, para usar a máscara, por favor. Em seguida o Senhor Presidente passa a palavra para o Vereador ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA, boa noite Senhor Presidente, colegas Vereadores, funcionários, muito boa noite todos ali bem trajados né bonitos e principalmente essa grande plateia que aqui está eu agradeço muito a presença de cada um de vocês do fundo do coração sejam todos bem-vindos que vão ser todos respeitados por essa Casa Legislativa pode ter certeza disso porque vocês são as peças fundamentais do nosso Município que são vocês que coloca todos os Vereadores aqui, todos os Prefeitos né, então eu só tenho que agradecer muito a presença de cada um de vocês, e aqui inicialmente quero agradecer a Deus Pai todo poderoso né por me conceder mais uma reunião ordinária nesse momento, agradecer a todos que se encontra aqui repito a minha esposa que ali está, estou até admirado que ela nunca vinha, mas acho que é a vez segunda que ela estar participando já esse ano da Reunião desta Casa Legislativa, muito obrigado pela presença para ver o que é que seu esposo passa aqui né, que ao longo desses anos tem apanhado muito, mas de cabeça erguida rumo a ajudar aquelas pessoas mais carentes do nosso município, aqui também seu presidente eu quero me solidarizar, como também fizeram meus antecessores com as pessoas de Nininha Miranda, Senhor Egídio, Dona Maria do Senhor João de Rosa, Senhor Horácio, Senhor Sebastião Barros, a irmã do professor Mariano que também se for para a eternidade, a irmã de Assis do lava jato que passou 60 dias aí foi diagnosticada de repente uma doença e se foi muito rápido que Deus coloca essas pessoas todas no lugar das pessoas de bem lá no céu; e aqui Senhor Presidente eu gostaria de agradecer aos três Prefeitos, agradecer do fundo do coração ao meu eterno Prefeito Sandro Mόco, também ao Prefeito Kiel que também teve uma contribuição muito grande e também o atual Prefeito Interino Bira pelo abastecimento da água do Sítio Madeira, que no dia 28 de Março de 2009 eu coloquei um projeto aqui, estar aqui vou mostrar a Câmara aqui no Requerimento solicitando o abastecimento de água para o Sítio Baraúnas, o Sítio Madeiras, Conceição e Salgadinho, eu pedi naquele momento o abastecimento de água para essas comunidades e Graças a Deus eu tive a honra de participar de duas reuniões e hoje tá quase 100% pronto abastecimento de água do Sítio Madeira, modelo de Coxixola e eu tenho certeza que esse sim vai funcionar e vai funcionar também Fubica do Moco no mesmo modo do Sítio Madeira, eu tenho certeza disso que já foi colocado na reunião de lá, que em breve vai ser colocado aquele abastecimento da água também em atividade do mesmo modo se o presidente do de Madeira que eu tenho certeza que vai dar certo porque as regras foram colocadas e escolhida principalmente não pelos Vereadores, nem pelo Prefeito, mas a população foi quem disse eu quero desse jeito e com certeza vai dar certo; aqui continuando eu chego acho graça

[Handwritten notes and signatures on the left margin]

[Signatures]
16



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU
"Casa João Galbino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba

alguns discursos que passa por essa Casa Legislativa tem algumas coisas aqui de um Vereador que me antecedeu aqui falou que parece que Sandro aprendeu com eles, principalmente essa questão de locar veículo, parece que Sandro aprendeu com eles, quando eu vejo Vereador que tanto elogio Sandro Mόco aqui, né Luizinho Gato e hoje essas pessoas também envolveram Gatinho, o que é que tem Gatinho em trocar cheque de qualquer um de nós que vai lá no seu comércio, porque todos os Comerciantes de Camaláu trocaram, o meu troquei muito lá em Neto, troquei muito lá em Gilberto, o cheque do meu salário de Vereador quantas e quantas vezes eu num fiz isso, e será que esses Comerciantes estão cometendo algum crime?, porque trocaram meu cheque porque vinha da Prefeitura do onde quer que seja, dá licença Júnior aí é muita maldade, eu me solidarizo com Gatinho, com toda sua família, eu tenho certeza que membro da família que votou contra Gatinho tá triste com isso, que votou nessas pessoas que estão acusando o Gatinho porque quem é que não sabe a conduta do Gatinho no Município de Camaláu, isso é muito triste, eu fico muito triste e digo Sandro muita coisa Célio, me permita falar eu mando um abraço a meu Prefeito Sandro Mόco eu tenho orgulho de você?, sei que qualquer pessoa Sandro que tem uma carreira política aqui no Município de Camaláu, porque vi essa pessoa inclusive fez um discurso aqui dizer certa vez aí mais ou menos uns 30 anos atrás em uma reunião, quando o adversário não tem defeito tá gente pega um e bota, e tá botando em você Sandro, sabe porque tá botando, porque Sandro Mόco foi o Carrasco de alguns que pensava que era todo mundo em Camaláu, Sandro Mόco nunca perdeu política como alguns perder e não admite à derrota, Sandro Mόco a gente tem que dizer isso porque foi o Vereador mais bem votado de Camaláu, Sandro Mόco foi o Prefeito, o Vice-Prefeito bem votado no Município de Camaláu e elogiado por essas pessoas o mais curioso é isso, quantas vezes eu não vi Sandro ser elogiado por essas pessoas aqui, às vezes eu dizia ó meu Deus Sandro é meu primo pertence ao outro lado estão fazendo isso para me provocar, mas não Sandro realmente tinha mérito não sou eu que estou dizendo não, quem dizia era eles, sabe porque Sandro porque saiu um lado João Pessoa dizendo que ia se afastar do emprego para ser Prefeito de Camaláu e o povo votou em você e você derrotou esse todo poderoso, estar entendendo, é só por isso pessoas do Facebook atende bem para isso que pode até ter coisa errada, mas tem coisa que Sandro Mόco tá acusado coisas idênticas que essas pessoas fazia se passando por Santo, inclusive tem uma Vereadora aqui que fez o discurso na Tribuna, que eu vou andar com isso aqui debaixo do braço, ela chama de ladrão isso aqui, aí eu pergunto é ladrão corrupto eu não estou chamando ninguém de ladrão, mas quem recebe o dinheiro público aqui câmara uma Vereadora que foi Presidente aqui dessa Casa, que não ninguém qualquer um lá da Prefeitura, como Célio Mόco também não pode e nem ninguém podiam um de nós se for Presidente desta Casa, se for funcionário. Público não pode receber os três salários porque já recebe uma gratificação de 50% em cima do salário de Vereador para exercer a atividade de Presidente e não pode receber se for funcionário público, não pode receber um terceiro salário e essa pessoa recebeu o curioso que essa pessoa recebeu, se eu receber eu sou ladrão, mas essa pessoa é bonita demais é bonita demais é muita cara de pau rapaz, é muita cara de pau eu não aguento mais essas coisas, é muita cara de pau, tá certo, quem não quiser ouvir fique calado, agora se vier aqui eu passo na cara e o isso vai ficar debaixo do meu braço, porque toda vez que falar eu vou ter que dizer, Sandro Mόco pode ter os defeitos dele, eu admito que tenha alguns realmente, mas tem as virtudes porque todas as campanhas que disputou ganhou e ganhou bonito, ganhou e ganhou bonito tá certo Sandro Mόco pode ter errado, mas eu nunca vi Sandro Mόco nem receber salário indevido como Presidente da Câmara, eu nunca vi Sandro levar um paciente

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

[Signatures]
17



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU
"Casa João Galbino Chaves"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camaláu - Paraíba

Secretário da Sessão
AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS
Presidente

[Signature]
KARINA EMANOELLE ALVES INÓ
1ª Secretária

[Signature]
ELIEDSON BEZERRA BISPO
2º Secretário

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

19

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 11/03/21



AO EXPEDIENTE DO DIA:
11/03/21

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Auricélio Bezerra dos Santos
PRESIDENTE

Auricélio Bezerra dos Santos
PRESIDENTE

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU ESTADO DA PARAIBA, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2021, NO DIA 10 DE MARÇO. Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte um, às nove horas e quinze minutos, na Câmara Municipal de Camalau, Estado da Paraíba, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão Extraordinária, sob a presidência do Vereador AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS, que contou com a presença do Vereador ANTONIO BEZERRA DA SILVA (Vice-Presidente), da Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ (1ª Secretária), do Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO (2º Secretário) e JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, ALUISIO LUCAS JÚNIOR, AUDENICE CHAVES SOUSA. O Vereador ANTONIO FREITAS FILHO não compareceu a Sessão. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente colocou discussão e em seguida em votação, a ATA da 3ª Sessão Ordinária do dia 05 de março de 2021, da sessão anterior, na qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente fez algumas explanações a respeito da pauta da sessão. Em seguida, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, para leitura, do PARECER Nº 004/2021, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 002/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL REMUNERADO PELO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB). ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATORA: KARINA EMANOELLE ALVES INÓ. 1. HISTÓRICO. 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 002/2021, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE; 2.1 O Projeto de Lei em apreço trata-se de concessão de abono aos profissionais do magistério público municipal remunerado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e valorização do magistério (FUNDEB), e da outras providências; 2.2 Consta-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência as regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO. PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, em 09 de março de 2021. KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, Vereadora / Relatora. PARECER, COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 002/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL REMUNERADO PELO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB). A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em Sessão realizada em 09 de março de 2021, fundamentada nos termos do Artigo 14, I; do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, apesar de ter sido convocada a membro da comissão, a Vereadora AUDENICE CHAVES SOUSA, a mesma não compareceu a reunião da comissão marcada para o dia 09 de março de 2021, as 10:00h na Câmara Municipal, sendo assim esta Comissão aprova por dois votos da sua composição, o Parecer da eminente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

Relatora, e recomenda que seja aprovado pelos demais membros desta Casa. Estiveram presentes os Senhores Vereadores Antônio Bezerra da Silva (Presidente), Karina Emanuelle Alves Inó (Relatora). Sala das Comissões 09 de março de 2021. ANTONIO BEZERRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CJR. KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, RELATORA DA CJR. AUDENICE CHAVES SOUSA, VEREADORA-MEMBRO DA CJR. Concluída a Leitura o Senhor Presidente, colocou em votação, o PARECER Nº 004/2021 da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, Vereadora KARINA EMANOELLE ALVES INÓ, para leitura, do PARECER Nº 003/2021, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, AO PROJETO DE LEI Nº 002/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL REMUNERADO PELO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB). ORIGEM: PODER EXECUTIVO. RELATOR: JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA. 1. HISTÓRICO. 1.1 Por despacho do Presidente desta Casa Legislativa vem a esta Comissão o PROJETO DE LEI Nº 002/2021, de Origem do Poder Executivo Municipal, CONSIDERANDO QUE: 1.2 Na forma do Parágrafo 2º do Artigo 47, combinado com o artigo 51 do Regimento Interno, relato a presente matéria; 2. ANÁLISE; 2.1 O Projeto de Lei em apreço trata-se de concessão de abono aos profissionais do magistério público municipal remunerado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e valorização do magistério (FUNDEB), e da outras providências; 2.2 Consta-se que a medida é de natureza e de iniciativa do Poder Executivo Municipal, em obediência as regras da Lei Orgânica do Município, e demais leis pertinentes, estando ainda de acordo com o Regimento Interno desta Casa e, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre e compete a esta Comissão analisar. 2.3 É o Parecer que submeto aos demais Membros desta comissão, e recomendo que votem favoravelmente. 2.4 Em face do exposto considero o projeto constitucional, juridicamente legal e tecnicamente correto, e, no mérito, o acolho. VOTO. PORTANTO, PELA SUA APROVAÇÃO. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Camalau, em 09 de março de 2021. JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, Vereador / Relator. PARECER, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, AO PROJETO DE LEI Nº 002/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL REMUNERADO PELO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDEB). A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em Sessão realizada em 09 de março de 2021, fundamentada nos termos do Artigo 14, I; do Artigo 34, I, e do Artigo 35, I, da Lei Orgânica do Município de Camalau, bem como do Artigo 33, I, e Artigos 51 e 52, do REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 002/2021, de 09 de março de 2021, esta Comissão aprova a presente matéria e recomenda as providências de praxe. Estiveram presentes os Senhores Vereadores ELIEDSON BEZERRA BISPO (Presidente), JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA (Relatora) e GENILDO NASCIMENTO DA SILVA (Membro). Sala das Comissões 09 de março de 2021. ELIEDSON BEZERRA BISPO, PRESIDENTE DA CFO. JOSÉ GILIARDE MAGALHÃES DA SILVA, RELATOR DA CFO. GENILDO NASCIMENTO DA SILVA, VEREADOR-MEMBRO DA CFO. Concluída a Leitura o Senhor Presidente, colocou em votação, o PARECERE Nº 003/2021, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em primeira votação, o PROJETO DE LEI Nº 002/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"CASA JOÃO GALDINO CHAVES"

Av. São José, nº 20 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaramunicipal.camalau@gmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

sendo aprovado por unanimidade. Por não ter mais para o momento, o Senhor Presidente declara encerrada a Sessão. E para constar, eu, CLAUDINEY FELIPE ALMEIDA INÓ, que secretariei a sessão, lavei a presente ATA que, após lida e aprovada será assinada por mim, pela a Mesa Diretora desta Câmara e rubricada pelos demais vereadores presentes. Camalau, 10 de março de 2021.

CLAUDINEY FELIPE ALMEIDA INÓ
Secretário da Sessão

AURICÉLIO BEZERRA DOS SANTOS
Presidente

KARINA EMANOELLE ALVES INÓ
1ª Secretária

ELIEDSON BEZERRA BISPO
2º Secretário